

## SUMÁRIO

EDITAL Nº 01/2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026.....	2
AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS.....	10
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025/SAAE.....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/PMPF.....	10

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EDITAL Nº 01/2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

## EDITAL Nº 01/2026

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026, que estabelece normas para inscrição, habilitação, sorteio, apresentação, julgamento, apuração e premiação das quadrilhas juninas participantes, conforme as condições descritas neste Edital.

Considerando a necessidade de valorizar, preservar, fomentar e difundir as manifestações culturais juninas no âmbito do Município de Passagem Franca/MA e do Estado do Maranhão, resolve publicar o presente Edital, observadas as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a realização do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de valorizar, incentivar, preservar e difundir as manifestações culturais juninas, especialmente as quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas, reconhecendo sua importância para a identidade cultural maranhense.

1.2. O concurso busca promover a participação de grupos juninos, representantes culturais, brincantes, casais, rainhas caipiras e demais agentes culturais, fortalecendo a cultura popular, o turismo, a economia criativa e a integração entre municípios maranhenses.

1.3. O Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 será realizado no Município de Passagem Franca/MA, em local, data e horário definidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma oficial a ser divulgado.

1.4. O presente Regulamento possui caráter geral e poderá ser complementado por comunicados, notas técnicas, avisos ou retificações publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### 2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

2.1. O Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição on-line;
- Sorteio para definição da ordem de apresentação dos habilitados;
- Apresentação para a banca examinadora/jurados;
- Apuração das notas;
- Premiação dos vencedores.

2.2. Todas as etapas serão coordenadas pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada ou designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.3. A inscrição no concurso implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, não podendo o participante alegar desconhecimento de suas normas.

#### 3. DAS ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

3.1. O presente concurso contemplará as seguintes áreas/categorias culturais:

- Quadrilha Junina;
- Melhor Rainha Caipira.

3.2. A Comissão Organizadora poderá, conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, incluir outras categorias especiais, desde que previamente divulgadas em ato oficial.

3.3. As categorias, vagas, valores e critérios específicos de premiação serão definidos neste Edital, em seus anexos ou em comunicado oficial.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026:

- Quadrilhas juninas inscritas em grupo, por meio de seu representante legal;
- Grupos culturais oriundos de municípios do Estado do Maranhão;
- Participantes de todas as idades, desde que cumpridas as exigências deste Regulamento.

4.2. No caso de participação de menor de 18 anos, será obrigatória a apresentação da autorização assinada pelo responsável legal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, acompanhada de cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável.

4.3. Cada quadrilha junina deverá indicar, no ato da inscrição, um representante legal responsável por todas as informações prestadas, pela entrega dos documentos exigidos e pela comunicação com a Comissão Organizadora.

4.4. O representante legal da quadrilha será responsável pela veracidade das informações apresentadas, pela conduta dos integrantes do grupo e pelo cumprimento integral das normas deste Regulamento.

#### 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de candidatos, grupos, representantes ou integrantes que:

- Não residam no Estado do Maranhão, salvo quando se tratar de convidados ou integrantes vinculados formalmente ao grupo inscrito, desde que autorizado pela Comissão Organizadora;
- Apresentem documentação falsa, ilegível, incompleta ou incompatível com as exigências deste Edital;
- Estejam impedidos de contratar ou receber recursos da Administração Pública, quando aplicável;

- e) Descumpram normas de segurança, organização, conduta, respeito ao público, aos jurados, à equipe técnica e à Comissão Organizadora;
- f) Promovam, durante a apresentação, qualquer forma de discriminação, preconceito, apologia à violência, uso de drogas ilícitas, exploração ou sexualização de crianças e adolescentes;
- g) Desrespeitem as normas de proteção à criança e ao adolescente, bem como demais legislações vigentes.
- 5.2. A constatação de qualquer irregularidade poderá acarretar indeferimento da inscrição, desclassificação do participante ou aplicação de penalidades, conforme a gravidade do caso.

## 6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. A premiação do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 será concedida aos participantes classificados conforme as categorias previstas neste Regulamento.
- 6.2. A quantidade de premiados, os valores e/ou objetos de premiação serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 6.3. A premiação poderá ocorrer em dinheiro;
- 6.4. A entrega da premiação ocorrerá em data, horário e local definidos pela Comissão Organizadora.
- 6.5. Para recebimento da premiação, o representante legal do grupo vencedor deverá apresentar documentação pessoal e demais dados necessários para fins administrativos, contábeis e financeiros.
- 6.6. Caso o vencedor esteja impossibilitado de receber a premiação, poderá indicar representante mediante procuração ou autorização formal, acompanhada dos documentos pessoais.
- 6.7. A premiação somente será entregue após a conferência da regularidade documental do participante vencedor.
- 6.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por dados bancários incorretos, documentação incompleta ou informações inconsistentes fornecidas pelos participantes.
- 6.9. A premiação das Quadrilhas Juninas obedecerá à seguinte tabela:

Colocação	Premiação	Valor/Descrição
1º Lugar	Em dinheiro	R\$: 3.000,00
2º Lugar	Em dinheiro	R\$: 2.000,00
3º Lugar	Em dinheiro	R\$: 1.500,00

- 6.10. A premiação das categorias especiais obedecerá às tabelas abaixo.

### 6.10.1. Premiação Individual

Categoria	Colocação	Premiação	Valor/Descrição
Melhor Rainha Caipira	1º Lugar	Em dinheiro	R\$: 500,00
Melhor Rainha Caipira	2º Lugar	Em dinheiro	R\$: 300,00
Melhor Rainha Caipira	3º Lugar	Em dinheiro	R\$: 200,00

- 6.11. A Comissão Organizadora poderá suprimir, alterar ou acrescentar premiações, desde que a modificação seja publicada oficialmente antes da realização do concurso.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/06/2026 a 13/06/2026. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição disponível no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [passagemfranca.ma.gov.br](http://passagemfranca.ma.gov.br), na aba da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou por meio do link disponível na bio do Instagram oficial da Prefeitura Municipal ou da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 7.2. Para inscrever uma proposta, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, anexar os documentos exigidos neste Regulamento e apresentar arquivos legíveis, atualizados e em formato PDF, quando solicitado.
- 7.3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, envio da documentação obrigatória e entrega da taxa solidária de inscrição prevista neste Edital.
- 7.4. Após o encerramento da etapa de inscrição, será divulgada a lista preliminar dos habilitados ao concurso. Os candidatos cujos nomes não constarem na lista divulgada estarão inabilitados, salvo em caso de deferimento de recurso administrativo.
- 7.5. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo representante legal da quadrilha junina ou pelo responsável indicado pelo grupo.
- 7.6. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não concluídas por falhas técnicas, instabilidade de internet, preenchimento incorreto, ausência de documentos ou envio fora do prazo.
- 7.7. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma oficial.
- 7.8. O envio da inscrição não garante a participação automática no concurso, sendo necessária a aprovação na etapa de habilitação.
- 7.9. Ao realizar a inscrição, o representante legal declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste Regulamento.

### 7.10. Documentos obrigatórios para inscrição

- 7.10.1. Para inscrição no Concurso de Quadrilhas Juninas 2026, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Identificação do município de origem da quadrilha junina;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Comprovante de residência atualizado do representante legal;
- Relação nominal dos integrantes da quadrilha junina;
- Termo de autorização de uso gratuito de imagem, conforme Anexo IV;

- g) Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas;
- h) Autorização para participação de menores de 18 anos, quando houver, conforme Anexo II;
- i) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal do menor, quando aplicável;
- j) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Comissão Organizadora.

7.10.2. Os menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Autorização dos Responsáveis, conforme Anexo II, acompanhada de cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal, em PDF.

7.10.3. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá ocasionar a inabilitação da inscrição.

#### 7.11. Da taxa solidária de inscrição

7.11.1. A taxa de inscrição do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 consistirá na doação de alimentos não perecíveis, com finalidade social, conforme orientação da Comissão Organizadora.

7.11.2. Para fins de validação da inscrição, cada quadrilha junina deverá entregar, no qual: cada integrante das juninas deverá trazer um desses itens, sendo que, cada quadrilha deverá entregar 10 pacotes de café, o restante compor com os alimentos preferencialmente descritos abaixo:

7.11.3. Serão aceitos, preferencialmente, os seguintes alimentos:

- a) Café;
- b) Feijão;
- c) Óleo;
- d) Biscoito 3x1;
- e) Leite.

7.11.4. Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade, em embalagem original, lacrada e em bom estado de conservação.

7.11.5. A entrega da taxa solidária deverá ocorrer no no dia da respectivo apresentação, em local e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora.

7.11.6. A Comissão Organizadora poderá emitir comprovante de recebimento da doação, o qual poderá ser exigido para confirmação da inscrição.

7.11.7. Os alimentos arrecadados serão destinados a ações sociais, instituições, famílias em situação de vulnerabilidade ou campanhas definidas pelo Município, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais órgãos competentes.

7.11.8. A não entrega da taxa solidária de inscrição no prazo estabelecido poderá implicar a não validação da inscrição, salvo justificativa aceita pela Comissão Organizadora.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação consiste na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, sendo etapa de caráter eliminatório.

8.2. A análise será realizada pela Comissão Organizadora ou equipe designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3. Serão considerados habilitados os inscritos que apresentarem todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com este Regulamento.

8.4. Serão considerados inabilitados os inscritos que:

- a) Não apresentarem documentação obrigatória;
- b) Apresentarem documentação ilegível, incompleta ou inválida;
- c) Prestarem informações falsas ou inconsistentes;
- d) Não atenderem aos requisitos previstos neste Edital;
- e) Enviarem inscrição fora do prazo;
- f) Não comprovarem vínculo com o público-alvo previsto neste Regulamento;
- g) Não entregarem a taxa solidária de inscrição, quando exigida, no prazo definido pela Comissão Organizadora.

8.5. A lista preliminar dos habilitados e inabilitados será divulgada oficialmente nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.6. Após a divulgação da lista preliminar, será aberto prazo para interposição de recurso, conforme cronograma oficial.

8.7. Julgados os recursos, será publicada a lista final dos habilitados ao concurso.

## 9. DO CRONOGRAMA GERAL

9.1. O cronograma oficial do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 observará as seguintes fases:

Etapa	Data/Período	Local/Meio
Publicação do Edital	08/06/2026	Diário Oficial/Portal
Período de inscrições	09/06/2026 a 13/06/2026	Formulário on-line
Entrega da taxa solidária de inscrição	Devera ser entregue no dia da apresentação.	Local a definir
Análise documental	14/06/2026 a 14/06/2026	Comissão Organizadora
Resultado final dos habilitados	15 /06/2026	Canais oficiais
Sorteio da ordem de apresentação	15/06/2026	Sorteio ao vivo no Instagram da secretaria de cultura
Realização das apresentações	18/06/2026 à 21/06/2026	Vila São João
Apuração	22/06/2026	Vila São João
Premiação	22/06/2026	Vila São João

9.2. O cronograma poderá ser alterado por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior, condições climáticas, questões técnicas ou administrativas, mediante divulgação oficial.

## 10. DO SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

- 10.1. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas habilitadas será definida por meio de sorteio realizado pela Comissão Organizadora.
- 10.2. O sorteio ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados.
- 10.3. Poderá participar do sorteio o representante legal da quadrilha ou pessoa formalmente indicada pelo grupo.
- 10.4. A ausência do representante legal ou de pessoa indicada não impedirá a realização do sorteio.
- 10.5. Após a realização do sorteio, a ordem de apresentação será considerada oficial e somente poderá ser alterada por decisão fundamentada da Comissão Organizadora.
- 10.6. A troca de ordem entre quadrilhas somente será permitida mediante autorização expressa da Comissão Organizadora.
- 10.7. A ordem sorteada será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 11. DAS APRESENTAÇÕES

- 11.1. As apresentações ocorrerão em data, local e horário definidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma oficial.
- 11.2. Cada quadrilha junina deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 1 hora(s) em relação ao horário previsto para sua concentração.
- 11.3. A quadrilha deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 pares, salvo disposição específica definida pela Comissão Organizadora.
- 11.4. O tempo de concentração será de 05 minutos, contados a partir da chamada oficial pela equipe de organização e caso esse tempo seja excedido implicará na perda de 2 (dois) pontos por minuto.
- 11.5. O tempo de armação/montagem será de 05 minutos, quando houver necessidade de montagem de cenário, adereços ou elementos de apresentação, caso esse tempo seja excedido implicará na perda de 1 (um) pontos por minuto.
- 11.6. O tempo de apresentação será de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 40 minutos, conforme definição da Comissão Organizadora, caso esse tempo seja excedido implicará na perda de 3 (três) pontos por minuto.
- 11.7. O tempo de desmontagem/retirada de materiais será de 05 minutos, quando aplicável.
- 11.8. A quadrilha junina que ultrapassar ou não atingir o tempo mínimo/máximo estabelecido poderá sofrer penalidade, conforme previsto neste Regulamento.
- 11.9. A apresentação deverá respeitar a tradição junina, sendo permitidas variações artísticas, musicais, coreográficas e temáticas, desde que não descaracterizem a manifestação cultural junina.
- 11.10. As quadrilhas deverão responsabilizar-se por seus figurinos, adereços, instrumentos, cenários, equipamentos, objetos cênicos e demais materiais utilizados durante a apresentação.
- 11.11. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda, furto, dano ou extravio de objetos pessoais, figurinos, materiais ou equipamentos dos participantes.
- 11.12. Cada grupo deverá zelar pela limpeza, conservação e segurança do espaço utilizado antes, durante e após sua apresentação.

## 12. DAS PROIBIÇÕES

- 12.1. É proibido utilizar marcador que já tenha se apresentado em outra quadrilha junina no mesmo concurso, sob pena de penalização da quadrilha na qual o marcador se apresentar pela segunda vez.
- 12.2. É proibida a presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição, fora do tema proposto.
- 12.3. É proibida a utilização de música não condizente com a manifestação cultural junina, sendo permitidas variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem descaracterização da manifestação.
- 12.4. É proibido deixar de atender à terceira chamada oficial para apresentação.
- 12.7. É proibido desacatar, ofender, ameaçar, constranger ou injuriar servidores públicos, jurados, membros da Comissão Organizadora, equipe de apoio, participantes ou público presente.
- 12.8. É proibido causar dano, desordem, tumulto ou lesão corporal nas imediações do local de realização do evento.
- 12.09. É proibido ingerir bebidas alcoólicas, portar ou utilizar drogas ilícitas no espaço de concentração, apresentação, apuração ou em áreas oficiais do concurso, especialmente por integrantes, representantes, apoiadores ou brincantes das quadrilhas juninas.
- 12.10. É proibido apresentar-se sem os integrantes, personagens ou elementos obrigatórios definidos neste Regulamento ou em comunicado oficial da Comissão Organizadora.
- 12.11. É proibida a apresentação de conteúdo que promova discriminação, preconceito, violência, intolerância religiosa, racismo, homofobia, misoginia, apologia ao crime, uso de drogas ilícitas ou qualquer violação aos direitos humanos.
- 12.12. É proibida qualquer forma de sexualização, exploração, exposição vexatória ou conteúdo inadequado envolvendo crianças e adolescentes.
- 12.13. É proibido o uso de animais vivos durante a apresentação, salvo quando autorizado previamente pela Comissão Organizadora e pelos órgãos competentes, respeitadas as normas de proteção animal.
- 12.14. É proibido o uso de objetos cortantes, inflamáveis, explosivos, tóxicos ou que coloquem em risco a integridade física dos participantes, jurados, equipe técnica ou público.
- 12.15. O descumprimento das proibições previstas neste item poderá acarretar advertência, perda de pontos, desclassificação ou impedimento de participação em edições futuras, conforme a gravidade da infração.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 13.1. Os critérios mínimos do concurso serão verificados em duas etapas: uma preliminar, referente à concentração e cronometragem, e outra referente à apresentação perante a banca examinadora.
- 13.2. Na etapa preliminar, serão observados os seguintes itens:
  - a) Data de apresentação;
  - b) Horário de entrada na área destinada à concentração;
  - c) Número mínimo de pares;
  - d) Tempo de armação/montagem;
  - e) Tempo de apresentação;
  - f) Tempo de desmontagem/retirada, quando aplicável;

g) Conduta geral do grupo na concentração.

13.3. Na etapa de apresentação, os jurados avaliarão as quadrilhas juninas com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Tema, criatividade e desenvolvimento do enredo	08 à 10 pontos
Coreografia, evolução e ocupação do espaço	08 à 10 pontos
Harmonia, animação e sincronismo do grupo	08 à 10 pontos
Figurino e caracterização	08 à 10 pontos
Casamento/teatro junino	08 à 10 pontos
Repertório musical e adequação à cultura junina	08 à 10 pontos
Marcador/comando da quadrilha	08 à 10 pontos
Conjunto geral da apresentação	08 à 10 pontos

13.4. A categoria Melhor Rainha Caipira poderá ser avaliada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Desenvoltura e presença cênica	08 à 10 pontos
Figurino e caracterização	08 à 10 pontos
Expressão corporal	08 à 10 pontos
Simpatia e comunicação com o público	08 à 10 pontos
Adequação à cultura junina	08 à 10 pontos

13.5. As notas serão atribuídas pelos jurados de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, podendo variar de 0 a 10 pontos, ou outro sistema previamente definido.

13.6. A nota final será obtida pela soma das notas atribuídas pelos jurados, descontadas eventuais penalidades e acrescidas eventuais bonificações.

13.7. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota no critério conjunto geral;
- Maior nota no critério coreografia/evolução;
- Maior nota no critério tema/enredo;
- Maior nota no critério figurino/caracterização;
- Decisão da banca julgadora, quando persistir o empate;
- Cada junina deverá disponibilizar o enredo no ato da inscrição.

13.8. Os critérios de avaliação poderão ser detalhados em ficha própria a ser entregue aos jurados.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. As quadrilhas juninas inscritas que não se apresentarem após a terceira chamada oficial, na data e/ou horário determinado, estarão desclassificadas, salvo apresentação de justificativa aceita pela Comissão Organizadora.

14.2. As quadrilhas juninas que não estiverem na concentração com, no mínimo, 15 minuto(s) de antecedência do horário determinado poderão ser penalizadas ou desclassificadas, conforme decisão da Comissão Organizadora.

14.3. A quadrilha junina que não apresentar o número mínimo de participantes ou pares estabelecido neste Regulamento poderá ser desclassificada ou impedida de concorrer à premiação.

14.4. A quadrilha que desrespeitar o tempo mínimo ou máximo de apresentação perderá 03 ponto(s) na somatória geral.

14.5. A quadrilha que utilizar marcador em desacordo com este Regulamento perderá 05 ponto(s) na somatória geral.

14.6. A quadrilha que descumprir as normas relativas a traje, caracterização ou padronização visual perderá 03 ponto(s) na somatória geral.

14.7. A quadrilha que transferir ou ceder sua ordem de apresentação sem autorização da Comissão Organizadora poderá ser desclassificada.

14.8. A quadrilha que utilizar fogos de artifício ou artefatos proibidos perderá 0 ponto(s).

14.9. A quadrilha que desacatar jurados, servidores, membros da Comissão Organizadora, equipe técnica ou público presente será desclassificada.

14.10. A quadrilha que permitir ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas por seus integrantes nos espaços oficiais do concurso poderá ser penalizada ou desclassificada.

14.11. Na hipótese de ocorrência de situações não previstas anteriormente, a Comissão Organizadora poderá deliberar sobre a aplicação de penalidade, notificando o responsável pela quadrilha.

14.12. Na ocorrência de comunicação de atos infracionais por parte de quadrilha competidora que se sentir prejudicada, caberá à Comissão Organizadora a apuração dos fatos com atribuição de penalidades conforme o caso.

14.13. A penalidade de desclassificação deverá ser registrada em ata, com indicação da infração cometida.

14.14. A quadrilha junina que for desclassificada por infringir gravemente as regras deste Edital poderá ser impedida de participar da edição subsequente do concurso.

14.15. O não atendimento às exigências deste Regulamento sujeitará o participante às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis.

## 15. DAS BONIFICAÇÕES

15.1. A quadrilha junina que cumprir integralmente o tempo estabelecido de concentração receberá 01 ponto de bonificação.

15.2. A Comissão Organizadora poderá estabelecer outras bonificações, desde que previamente divulgadas antes da realização das apresentações.

15.3. As bonificações serão registradas pela equipe de cronometragem e validação, sendo somadas à nota final após a apuração das notas dos jurados.

15.4. Não haverá bonificação para grupos que descumprirem regras de tempo, conduta, segurança ou apresentação.

## 16. DO JULGAMENTO

- 16.1. O julgamento das apresentações será realizado por banca examinadora composta por 5 jurados fixos designados pela Comissão Organizadora.
- 16.2. Os jurados deverão possuir conhecimento técnico, artístico, cultural ou experiência compatível com as manifestações juninas e culturais.
- 16.3. A banca examinadora será responsável por atribuir notas conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento e nas fichas de avaliação.
- 16.4. Cada jurado deverá preencher sua ficha de avaliação de forma individual, clara e legível.
- 16.5. Os jurados deverão atuar com imparcialidade, responsabilidade e respeito aos critérios definidos neste Edital.
- 16.6. Não poderá atuar como jurado pessoa que possua vínculo direto com qualquer quadrilha concorrente, incluindo parentesco próximo, participação no grupo, assessoria, direção artística ou qualquer relação que comprometa a imparcialidade do julgamento.
- 16.7. Caso seja constatado impedimento ou suspeição de jurado, a Comissão Organizadora poderá substituí-lo.
- 16.8. As decisões da banca examinadora, quanto à atribuição de notas, serão consideradas soberanas, respeitado o direito de recurso nos casos de erro material, descumprimento de regra ou irregularidade formal.
- 16.9. Não caberá recurso contra avaliação subjetiva dos jurados, salvo em caso de comprovada violação às regras deste Regulamento.

## 17. DA APURAÇÃO

- 17.1. A apuração das notas será realizada pela Comissão Organizadora, em local e horário previamente definidos.
- 17.2. As fichas de avaliação serão recolhidas após cada apresentação e encaminhadas à equipe responsável pela apuração.
- 17.3. A nota final de cada quadrilha será obtida mediante soma das notas atribuídas pelos jurados, com aplicação das penalidades e bonificações previstas neste Regulamento.
- 17.4. Havendo erro material de cálculo, a Comissão Organizadora poderá proceder à correção antes da divulgação do resultado final.
- 17.5. O resultado preliminar ou final será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 17.6. A Comissão Organizadora lavrará ata de apuração contendo a classificação dos participantes, as notas finais, eventuais penalidades, bonificações e ocorrências registradas.
- 17.7. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 17.8. Após a homologação, o resultado será considerado oficial para fins de premiação.

## 18. DOS ANEXOS

- 18.1. Integram este Regulamento os seguintes anexos:
  - a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
  - b) Anexo II - Autorização para Menor;
  - c) Anexo III - Declaração de Terceiro para Comprovação de Residência;
  - d) Anexo IV - Termo de Autorização de Uso Gratuito de Imagem;
  - e) Anexo V - Formulário para Apresentação de Recurso;
  - f) Anexo VI - Comprovante de Entrega da Taxa Solidária de Inscrição.
- 18.2. Os anexos deverão ser preenchidos, assinados e enviados conforme orientações da Comissão Organizadora.
- 18.3. A ausência de anexo obrigatório poderá ocasionar inabilitação ou impedimento de participação.

## 19. DA MARCAÇÃO DE TEMPO

- 19.1. A marcação do tempo das apresentações será realizada por equipe designada pela Comissão Organizadora.
- 19.2. O tempo oficial será marcado por cronômetro exibido no telão ou em equipamento definido pela organização.
- 19.3. O tempo começará a ser contado a partir do sinal oficial de início, chamada autorizada ou entrada da quadrilha no espaço de apresentação, conforme definição da Comissão Organizadora.
- 19.4. O encerramento do tempo será registrado ao final da apresentação ou no momento em que o grupo concluir sua exibição.
- 19.5. A equipe de cronometragem registrará, em ficha própria, os horários de concentração, armação, apresentação e desmontagem, quando aplicável.
- 19.6. O descumprimento dos tempos estabelecidos neste Regulamento poderá acarretar penalidade, conforme previsto no item 14.
- 19.7. Em caso de falha técnica no telão, cronômetro ou equipamento de marcação, prevalecerá o registro realizado pela equipe oficial de cronometragem.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A participação no Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 implica aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.
- 20.3. A Comissão Organizadora poderá editar comunicados, notas explicativas ou orientações complementares para garantir a boa execução do concurso.
- 20.4. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam por acidentes, danos pessoais, materiais, extravios ou prejuízos causados por participantes, integrantes, representantes, apoiadores ou terceiros.
- 20.5. Cada quadrilha junina será responsável pela conduta de seus integrantes, acompanhantes, equipe de apoio e representantes.
- 20.6. A organização poderá interromper, suspender ou cancelar apresentações em caso de risco à segurança, desordem, condições climáticas adversas, problemas técnicos, caso fortuito ou força maior.
- 20.7. A inscrição autoriza, de forma gratuita, o uso de imagem, voz, nome, apresentação e registros audiovisuais dos participantes para fins de

divulgação institucional, cultural, turística e promocional do evento, nos termos do Anexo IV.

20.8. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por motivo de interesse público, mediante justificativa e publicação oficial.

20.10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Passagem Franca/MA, 08 de Junho de 2026.

**LUCIANA GOMES DE SOUSA PEREIRA**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE SERÁ ONLINE VIA FOMULARIO

#### 1. Dados da Quadrilha Junina

Nome da Quadrilha: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Região/Localidade: \_\_\_\_\_

Ano de fundação: \_\_\_\_\_

Categoria inscrita: \_\_\_\_\_

Tema da apresentação: \_\_\_\_\_

#### 2. Dados do Representante Legal

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Dados da Apresentação

Quantidade de pares: \_\_\_\_\_

Quantidade total de integrantes: \_\_\_\_\_

Nome do marcador: \_\_\_\_\_

Nome do casal junino, se houver: \_\_\_\_\_

Nome da Rainha Caipira, se houver: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que li e aceito todas as normas do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal

pelo(a) menor \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, autorizo sua participação no Concurso de Quadrilhas Juninas 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaro estar ciente das normas do Regulamento e autorizo a participação do(a) menor nas apresentações, ensaios, registros fotográficos, audiovisuais e demais atividades relacionadas ao concurso.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Telefone do responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, reside no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/MA.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual falsidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo, de forma gratuita, definitiva e sem ônus, o uso da minha imagem, voz, nome e registros audiovisuais realizados durante o Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

A autorização compreende a divulgação em redes sociais, sites oficiais, materiais institucionais, peças publicitárias, relatórios, vídeos, fotografias e demais meios de comunicação vinculados à Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaro estar ciente de que a presente autorização não gera direito a qualquer remuneração, indenização ou compensação financeira.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do participante ou responsável legal: \_\_\_\_\_

### ANEXO V FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do recorrente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da quadrilha: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Etapa objeto do recurso:**

Habilitação

Resultado preliminar

Penalidade

Outro: \_\_\_\_\_

**Justificativa do recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentos anexados, se houver:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e solicito análise da Comissão Organizadora.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do recorrente: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI COMPROVANTE DE ENTREGA DA TAXA SOLIDÁRIA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026 declara, para os devidos fins, que recebeu do representante abaixo identificado os alimentos correspondentes à taxa solidária de inscrição prevista no Edital nº \_\_\_\_/2026.

Nome da Quadrilha: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

Data da entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Local da entrega: \_\_\_\_\_

**Alimentos entregues:**

Alimento	Quantidade	Observação
Café	_____	_____
Feijão	_____	_____
Óleo	_____	_____
Biscoito	_____	_____
Leite	_____	_____
Outro	_____	_____

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Identificador: 6807-77b4f13d7e1cd0ad7acf448d6e8e42a0e0d82895

## AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº. 040/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO PREDIAL E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM SERVIÇO, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS, DESTINADA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA -MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal via e-mail: [cpl-passagemfranca@outlook.com](mailto:cpl-passagemfranca@outlook.com) ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça Presidente Médici S/N, Centro, PASSAGEM FRANCA - MA, CEP: 65.680.000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Passagem Franca/MA, 08 de junho de 2026. Luis Flavio Miranda de Amorim. Agente de Contratação.

Identificador: 4226-a713db3f1c6acf84fdbcaa9a72f4e0890ecb3f0b

#### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025/SAAE

#### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025/SAAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, vem divulgar correção a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025/SAE PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025/SAAE, publicado no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA, em 02 DE JUNHO de 2026 - VOL. X, Nº 2267/2026-PÁGINAS: 02. ISSN2965-243X .I COMUNICA a todos que: ONDE SE LÊ: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, LEIA-SE:

INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI, Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, 08 de junho de 2026.

Identificador: 4226-2f711a5527aef1358d79b9073eaf5aa1be8b7c7f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/PMPF

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/PMPF

REF.: PROCESSO N.º 034/2026 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA E A EMPRESA BRASIL NORDESTE LTDA - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.695.204,15 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 HABITAÇÃO 16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 16 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 16 122 0003 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 HABITAÇÃO 16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 16 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 16 122 0003 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 HABITAÇÃO 16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 16 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 16 122 0003 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 HABITAÇÃO 16 481 HABITAÇÃO RURAL 16 481 0006 MORAR MELHOR 16 481 0006 1034 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ZONA RURAL 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 HABITAÇÃO 16 482 HABITAÇÃO URBANA 16 482 0006 MORAR MELHOR 16 482 0006 1032 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ZONA URBANA 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16 HABITAÇÃO 16 482 HABITAÇÃO URBANA 16 482 0006 MORAR MELHOR 16 482 0006 1033 0000 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO VALÉRIO DA SILVA PELA CONTRATADA.

PASSAGEM FRANCA - MA, 28 DE MAIO DE 2026

Identificador: 4226-f011ceb7dec28cc1979f4b184d9784524338519d

---



**FRANCISCO MENEZES SOUZA**  
Prefeito

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA**

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,  
OU=Certificado P J A 1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-06-09 00:10:03

